



RECEBIDO em 17 / 07 / 92
ARQUIVADO em 10 / 10 / 92
Geraldito
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.767 EMENTA: -
DE 30 DE JUNHO DE 1.992
REG. LIVRO FLS.

DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a denominar de TRAVESSA SINHARINHA GRANJA, com início na Vicente Bezerra de Menezes e final na Manoel Luiz Costa, localizada no Bairro Novo Juazeiro (3ª etapa).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 1.992.

CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL